

NORMA INTERNA Nº 02/2018-PPGEDF

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física-PPGEDF da Universidade Federal do Paraná no uso de suas atribuições regimentais normatiza o processo de solicitação de vagas de orientação de doutorado no PPGEDF.

Art. 1º – Esta norma tem validade para os anos de 2018 e 2019.

Os periódicos serão avaliados de acordo com diferentes níveis baseados no índice “J” (Journal Citation Reports)

SCIE (*Science Edition*)

JCR	Níveis
≥ 1.8	1
≥ 1.2	2
≥ 0.6	3
≥ 0.01	4

SSCI (*Social Science Edition*)

JCR	Níveis
≥ 1.4	1
≥ 0.9	2
≥ 0.4	3
≥ 0.01	4

Art. 2º – Ano de 2018 - Para solicitação de nova vaga para orientação de doutorado em 2018 o professor deverá apresentar ao Colegiado do PPGEDF 1 publicação em qualquer nível de 1 a 4 da tabela acima publicado nos últimos 2 anos anteriores a solicitação. O artigo apresentado terá validade apenas para 1 docente credenciado no PPGEDF.

Art. 3º – Ano de 2019 - Para solicitação de nova vaga para orientação de doutorado em 2019 o professor deverá apresentar ao Colegiado do PPGEDF 1 publicação em qualquer nível de 1 a 3 da tabela acima publicado nos últimos 2 anos anteriores a solicitação. O artigo apresentado terá validade apenas para 1 docente credenciado no PPGEDF.

Art. 4º – A solicitação de concessão de vagas de orientação de doutorado deve ser realizada pelo próprio docente por meio de ofício determinando a quantidade de vagas solicitadas, linha de pesquisa de orientação e comprovante de publicação/aceite.

Art. 5º – Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGEDF.

Art. 6º – Esta Norma Interna revoga todas as disposições em contrário e entra em vigor a partir de 01 março de 2018.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2018.